



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3954/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargadora DENISE ALVES HORTA Presidente</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador EMERSON JOSÉ ALVES LAGE 2º Vice-Presidente</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Corregedor</p> <p>Desembargador ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES FILHO Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA GP N. 243, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA GP N. 243, DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região, os integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), referenciados na Resolução CNJ n. 400 de 16 de junho de 2021 e no inciso II do art. 2º da Resolução GP n. 254 de 22 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 254 de 22 de agosto de 2022 que institui o Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade, no âmbito do Regional do Trabalho da 3ª. Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o mandato da atual Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, os integrantes do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade (CPLS), referenciados nos incisos I e III do art. 2º da Resolução GP n. 254 de 22 de agosto de 2022:

I - Cristiana Maria Valadares Fenelon, desembargadora indicada pela Presidência do Tribunal;

II - Márcia Aparecida Ferreira Campos, representante da Diretoria-Geral (DG);

III - Otávio Cenachi de Almeida, representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC);

IV - Marília Souza Diniz Alves, representante da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF);

V - Paulo Vinícius de Faria Pereira, representante da Secretaria da Corregedoria e da Vice-Corregedoria (SECVCR);

VI - Igor Daniel Costa Jones, representante da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE); (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023)

VII - Neuza Pereira Lima, representante da Secretaria da Escola Judicial (SEJ);

VIII - Verônica Wanderley Assunção, representante da Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional (SINPI); (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023 / Resolução TRT3/GP 293/2023)

IX - Breno Dias Rodrigues, representante da Secretaria de Engenharia (SENG); (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023)

X - Hudson Luiz Guimarães, representante da Secretaria de Gestão Predial (SEGPRED); (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023)

XI - André de Castro Righi Rodrigues, representante da Divisão de Governança e Conformidade das Contratações (DIGCC); e (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023 / Resolução TRT3/GP 293/2023)

XII - Júnia Paula Fernandes de Oliveira, representante da Seção de Sustentabilidade e Inclusão (SSI). (Redação dada pela Resolução TRT3/GP 278/2023)

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 79, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Presidente

## Diretoria Geral

Ato

Ato

### PORTARIA DG N. 120, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DG N. 120, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/e-PAD/4320/2024,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Marcelo Camargo dos Santos, a partir de 2/4/2024, nos termos dos arts. 8º e 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS  
Diretora-Geral

### PORTARIA DG N. 116, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DG N. 116, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o processo TRT/e-PAD/10250/2024,